

REGULAMENTO SORTEIO – DIA DO BANCÁRIO

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.106.480/0001-70, com sede à Rua Ferreira Penteado, 460 – Centro, Campinas/SP, CEP 13.010-040, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lourival Rodrigues da Silva, torna público, para conhecimento dos bancários sindicalizados pertencentes à categoria, o regulamento do sorteio pelo Dia do Bancário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio e premiação referente a comemoração do dia do bancário que, em decorrência da pandemia de COVID-19, ocorrerá através de uma *live* no dia 28 de agosto de 2020 a partir das 19 horas e será transmitida pelo Facebook e Instagram do Sindicato.

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO

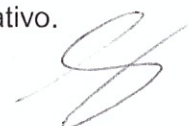
Art. 2º. Poderá participar do sorteio os bancários, ativos ou aposentados, sindicalizados que se inscreverem. Considerando que se trata de comemoração pelo dia do bancário, os sócios usuários e os sócios contribuintes **não** poderão participar.

§1º. As inscrições para o sorteio se darão pelo aplicativo do Sindicato “BancáriosCPS: convênios (Beta)” disponível gratuitamente para download na Apple Store e na Play Store.

§2º. As inscrições estarão disponíveis das 12h00 do dia 19/agosto/2020 às 23h59 do dia 27/agosto/2020. O Bancário deverá seguir as instruções do aplicativo para se inscrever e atualizar seu e-mail e contato de WhatsApp.

§3º. Os membros da diretoria do Sindicato não poderão participar do sorteio.

§4º. Caso algum bancário deseje participar do sorteio, mas não seja sindicalizado, deverá entrar em contato com o Sindicato para sindicalizar-se e, a partir da finalização do procedimento de sindicalização, terá sua inscrição liberada pelo aplicativo.



§5º. Caso o sindicalizado não esteja em dia com suas obrigações perante o Sindicato – contribuições e atualizações de documento – também será impedido pelo aplicativo de fazer sua inscrição, portanto deve procurar o Sindicalizado para regularização, oportunidade que sua participação será liberada.

DOS OBJETOS DO SORTEIO

Art. 3º. Serão sorteados **100 ingressos** para o Drive-In Cinema *The Experience* – Via Appia Festas e Eventos em Campinas/SP.

Parágrafo único. Os ingressos possuem validade até 25/setembro/2020.

DA DATA DO SORTEIO E DO RESULTADO

Art. 4º. Os prêmios serão sorteados durante a *live* de comemoração do Dia do Bancário que será transmitida pelo Facebook e Instagram do Sindicato no dia 28/agosto/2020 a partir das 19 horas.

§1º. Após o encerramento das inscrições, será gerado um arquivo EXCEL contendo o nome, CPF, banco e matrícula do sindicalizado. Estas informações serão exportadas para o sistema de sorteio, denominado SGS administrado pela empresa CONSIR, contratada pelo Sindicato.

§2º. Através do sistema eletrônico da CONSIR serão efetuados 5 sorteios, sendo contemplados 20 nomes em cada sorteio. Por consequência, os nomes sorteados não serão incluídos nos próximos sorteios, evitando que o mesmo inscrito ganhe mais de um prêmio.

§3º. A lista com os ganhadores será divulgada após o encerramento da *live* no site, Facebook e Instagram do Sindicato.

§4º. Os ganhadores serão avisados através de mensagem via WhatsApp (preferencialmente) e via e-mail. Todos os inscritos autorizam, desde logo, o envio de mensagens por parte do Sindicato para seus celulares e e-mails indicados.



DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 5º. Os ganhadores, conforme descrito no §4º do Art. 4º, serão avisados de que necessitam entrar em contato com o Sindicato até 02/setembro/2020, através dos contatos que constarão na mensagem, para obter o código de verificação do ingresso.

§1º. De posse do código, o ganhador deverá entrar em contato com Drive-in *The Experience* (19 – 3871-0885 / 9 7413-3150 / contato@viaappiaeventos.com.br) e realizar a escolha da data, horário e filme conforme a disponibilidade do local.

§2º. Os ingressos são válidos até 25/setembro/2020 e o Sindicato não se responsabiliza pelo conteúdo a ser exibido, cancelamentos, reagendamentos, devendo o ganhador seguir todas as regras e disposições do local e nada podendo reclamar em face do Sindicato.

Art. 6º. Caso o prêmio não seja reclamado, ou ganhador não seja localizado, até 02/setembro/2020, bem como caso o ganhador não cumpra com os requisitos deste regulamento, será realizado novo sorteio em 04/setembro/2020.

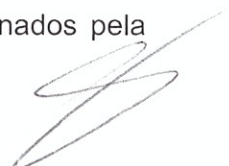
§1º. Para o novo sorteio, não serão abertas novas inscrições. Utilizar-se-á a mesma lista de inscritos e serão utilizados apenas os nomes não contemplados.

§2º. O resultado será publicado no site, no Facebook e no Instagram do Sindicato e o(s) ganhador(es) também receberão mensagem via WhatsApp e E-mail, devendo retirar o prêmio até 09/setembro/2020.

§3º. Não haverá novo sorteio em caso dos ganhadores da segunda premiação não serem localizados tendo em vista a data de vencimento dos ingressos.

Art. 7º. Somente o bancário poderá receber o prêmio que será enviado por meio eletrônico para seu WhatsApp ou e-mail pessoal.

Art. 8º. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Eventuais casos omissos serão solucionados pela direção do Sindicato.

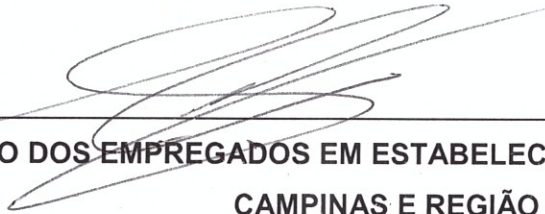


Art. 9º. O participante contemplado, desde já, autoriza o Sindicato a divulgar seu nome, sua voz e sua imagem durante e após o encerramento da apuração, na mídia impressa, digital, televisiva, auditiva, eletrônica e via Marketing Direto, sem que seja devido ao contemplado qualquer valor, retribuição ou remuneração seja de que espécie e título for.

Art. 10º. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções comerciais autorizadas deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Campinas/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Campinas, 17 de agosto de 2020.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE
CAMPINAS E REGIÃO**